ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

(X) APROVADO
( ) REPROVADO
( ) RETIRADO
( ) ARQUIVADO
12 / 12 / 24
PRESIDENTE

REGISTRADO
19 / 09 / 24
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 45 /2024.

TORNA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DE PIRATINI OS RODEIOS DE VACA MECANICA EM ÂMBITO MUNICIAL

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º -Torna em âmbito municipal os rodeios de vaca mecânica – em Piratini como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini

MARCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

(X) UNANIMIDADE
( ) __FAVORÁVEIS
__CONTRÁRIOS
__ABSTENÇÕES

AUTOR DO PROJETO

JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES
VEREADOR e LIDER DE GOVERNO do MDB

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Os humanos são a única espécie que conta com uma cultura complexa. Isso faz de nós seres bastante especiais. Nós criamos e transmitimos cultura. Mas, o que é cultura? **A cultura pode ser definida como o desenvolvimento dos usos, costumes, religiões, valores, organização social, tecnologia, leis, linguagem, artefatos, ferramentas, transportes, etc, que se desenvolveram a partir de um acúmulo de conhecimento e da transmissão desse.** Tudo isso ocorreu no intuito de se adaptar ao meio ambiente. A evolução cultural, por sua vez, é a transformação ao longo do tempo dos elementos culturais de uma sociedade, os quais também afetam e mudam as pessoas.

Partindo desta premissa os usos e costumes de uma determinada sociedade podem evoluir ou agregar novas manifestações agregadas a costumes e tradições já em manifestação.

Sabemos também que os rodeios tradicionais são as bases do tradicionalismo gaúcho, pois, eles relatam a história e a trajetória da lida campeira que marca o povo do Rio Grande do Sul.

Mas porém, como já mencionei no início toda a cultura pode evoluir e agregar novas manifestações, e assim chegamos nos rodeios de vaca mecânica, sendo esta uma cultura que se agregou a partir de treinos que os peões faziam para apurar suas habilidades, e assim virando eventos e festas que hoje são uma realidade para a sociedade.

Destaco e enfatizo, os Rodeios tradicionais com animais já são um Patrimônio Cultural do povo gaúcho, sem sombra de dúvidas, mas o que queremos aqui de forma alguma é desmerecer ou diminuí-los , nem substituir os mesmos, e sim reconhecer esta manifestação que existe e já faz parte da tradição gaúcha atual.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Parecer Jurídico nº. 55/2024
Referência: Projeto de Lei nº: 45/2024
Autoria: Legislativo Municipal – Jimmy Carter Porto Gonçalves- MDB
Ementa: TORNA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DE PIRATINI OS RODEIOS DE VACA MECÃNICA EM ÂMBITO MUNICIPAL.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 45/2024, de 19 de setembro de 2024 de autoria do Legislativo Municipal – Vereador Jimmy Carter Porto Gonçalves, que Torna Patrimônio Cultural e Imaterial de Piratini os Rodeios de Vaca Mecânica em Âmbito Municipal.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.

Trata-se de proposição de iniciativa geral ou concorrente, conforme dispõe o art.61, *caput* , da Constituição da República e art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, favorável a tramitação do projeto de lei em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

2.2. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada em **turno único** de discussão e votação.

O *quórum* para aprovação será por **maioria simples**, através de processo de **votação nominal**, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoriaria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é compostas pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 08 de novembro de 2024

Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 45/2024**, de autoria do vereador Jimmy Gonçalves, que:

> Torna patrimônio cultural e imaterial de Piratini os rodeios de vaca mecânica em âmbito municipal.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do PDT	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	

Piratini, 12 / 12 / 2024.